



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020

CI - CCIRAS nº 001/2020

Referência: Contratação de serviço gráfico para informativos das Comissões e Setores do Hospital São José do Calçado.

À Direção Geral do HESJC, Leandro Teodoro de Almeida

Informamos a necessidade de instaurar processo para contratação de serviço gráfico para informativos das Comissões e Setores do Hospital São José do Calçado, por dispensa de licitação, segundo lei complementar nº 946, de 30 de março de 2020.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no Termo de Referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação de processo no SEP, abertura do processo e os demais referenciados.

Atenciosamente,

São José do Calçado/ES, **18/05/2020.**

Sandra Tavares da Silva

Nutricionista HESJC



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Contratação de serviço gráfico para informativos das Comissões e Setores do Hospital São José do Calçado
2. Delimitação do Objeto a ser licitado	Contratação de serviço gráfico para informativos das Comissões e Setores do Hospital São José do Calçado, por dispensa de licitação
3. Modalidade de Licitação e Base Legal	Dispensa de Licitação conforme a Lei nº 866/1993, artigo 24; e lei complementar nº 946, de 30 de março de 2020.
4. Estimativa de custos global (art. 40, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93	R\$ 1.600, 00
5. Prazo estipulado de vigência contratual	Compra por Dispensa de Licitação.
6. Informação orçamentária	Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184- Manutenção da rede hospitalar própria; Elemento de Despesa 33903963; Fonte: 104; Ações e serviços de saúde / 0135000000 SUS produção
7. Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização	Hospital Estadual São José do Calçado Serviço de Nutrição e Dietética – SND - (lactário) Nutricionista Sandra Tavares da Silva
8. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência	Sandra Tavares da Silva e Rita de Cássia Vitor Binde (CCIRAS) matrículas 3550680 e 522251, telefone (28) 3556 2801, email: hsjc.nutricao@hotmail.com
9. Versão e Data do Termo de Referência	versão 1.0, 18/05/2020
10. Data prevista para implantação	19/05/2020
11. Fiscalização e/ou Gestor	Sandra Tavares da Silva, nutricionista do HESJC (CCIRAS), matrícula 3550680, telefone (28) 9 9952 7480, email: hsjc.nutricao@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviço gráfico para informativos das Comissões e Setores do Hospital São José do Calçado.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Hospital Estadual São José do Calçado - HESJC é um Hospital Público geral com 89 leitos. É referência em traumatologia e atendimento de urgência e emergência da cidade de São José do Calçado e região Sul do estado e entorno do Caparaó. Recebe indivíduos com diversas patologias, prestando serviços de clínica médica e cirúrgica, pediatria, além de tratamento intensivo por meio da Unidade de Terapia Intensiva e Maternidade.

Atividades e mensagens educativas são essenciais, principalmente quanto a procedimentos de segurança dos profissionais de saúde e no cuidado com os pacientes nas diversas situações, sejam elas de alta transmissibilidade ou não. Embora, não sejamos, ainda, um hospital de referência para internação de pacientes infectados com COVID-19, iremos aproveitar o momento de sensibilização dos profissionais de saúde e da população em geral, para disseminar informações de interesse ao autocuidado e no manejo do paciente, conforme resoluções resultantes das reuniões do Gabinete de Gestão de Crise – Enfrentamento ao Coronavírus do HESJC.

Banners e informativos em locais estratégicos do hospital e da área administrativa, são importantes meios de disseminação de informação. Assim, solicitamos a abertura deste instrumento de contratação de serviço gráfico, conforme descritivos

3. DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

Até o momento, os banners e demais materiais informativos foram adquiridos por meio de doação dos próprios servidores. O quantidade de banners e informativos foram fundamentados no mapeamento de locais estratégicos sugeridos pelas comissões e Gabinete de Crise – Enfrentamento ao Coronavírus.



4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Código SIGA - referência</i>	<i>Unid</i>	<i>Quant.</i>
1	LONA BRILHO, COM IMPRESSAO DIGITAL, COM FUNDO BRANCO, PODENDO CONTER FOTOS E IMAGENS DIVERSAS, COM LETRAS DE FONTES DIVERSAS, EM TAMANHOS COMPATIVELIS, COM ACABAMENTO EM BASTAO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COBERTAS POR PONTEIRAS PLASTICAS E CORDAO DE NYLON PARA FIXACAO. DIMENSOES: 110 CM X 90 CM.	243704	Unid	20
2	SERVICO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO COLORIDA DE MATERIAIS EM FOLHA DE PAPEL CARTAO BRANCO, EM TAMANHO A4, REVESTIDAS COM PLASTICO DE PLASTIFICACAO, COM EXCEDENTE, NAS BORDAS DE 0,5 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	243705	Unid	70
3	SERVICO DE IMPRESSAO: IMPRESSAO COLORIDA DE MATERIAIS EM FOLHA DE PAPEL CARTAO BRANCO, EM TAMANHO A3, REVESTIDAS COM PLASTICO DE PLASTIFICACAO, COM EXCEDENTE, NAS BORDAS DE 0,5 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	243707	Unid	30

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes deverão apresentar os documentos exigidos na minuta padrão da PGE para o edital, que trata da qualificação técnica.



6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Da fiscalização:

- 6.1.1. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado pela unidade;
- 6.1.2. A aceitação dos materiais será certificada pelo fiscal ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;
- 6.1.3. O responsável deverá notificar ao fiscal e este ao setor de compras formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos materiais.
- 6.1.4. Caso haja erros gráficos e de qualidade de impressão, os mesmos serão devolvidos e o pagamento suspenso até a troca da mercadoria.

6.2. Do recebimento:

- 6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no hospital, ao responsável pelo recebimento. Caso não haja um responsável no ato do recebimento dos materiais, será emitido Termo de Recebimento Provisório;
- 6.2.2. O recebimento definitivo se dará pela supervisão do ato da entrega por um responsável ou pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo por um dos responsáveis, no prazo de cinco (5) dias, ou mesmo pelo ateste à nota fiscal para pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

A entrega será ÚNICA e a fatura será feita em uma única parcela após a emissão da autorização para entrega dos materiais requeridos. A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, com a emissão das certidões devidas.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE, DA GARANTIA E/OU DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Para o lote 1, a arte será proposta por um dos membros das comissões. A impressão será conduzida após aprovação da arte pelo responsável; entrega em até 2 dias úteis. Para os lotes 2 e 3, a arte será proposta por um dos membros das comissões. A impressão e plastificação será conduzida após aprovação da arte pelo responsável; entrega em até 2 dias úteis.

O objeto deverá ser entregue no local indicado seguindo a tabela abaixo:



Local de entrega	Horários para entrega	Responsável pelo recebimento
Sala da Enfermagem	segunda a sexta-feira, até as 18 horas	Sandra Tavares da Silva/ Rita de Cássia Vitor Bindez
Endereço: Hospital São José do Calçado, Rua Dr. José Fernandes Medina s/nº, Centro, São José do Calçado (ES), CEP 29470-000		

8.2. DO PRAZO DE VALIDADE

Todo o material terá prazo de validade indeterminado, que varia de acordo com a forma de conservação e uso.

8.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

A Ordem de Fornecimento (OF) terá início no dia posterior à sua publicação, cuja vigência expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

São José do Calçado, ES, 18/05/2020.

.....
Sandra Tavares da Silva e Rita de Cássia Vitor Bindez (autores)

.....
Chefe de Núcleo da área demandante (ou autoridades equivalentes)

.....
Gerente da área demandante (ou autoridades equivalentes)

CAPTURADO POR	
SANDRA TAVARES DA SILVA NUTRICIONISTA - QSS SESA - UT-MAT-INF-HSJC	
DATA DA CAPTURA	19/05/2020 08:34:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
SANDRA TAVARES DA SILVA NUTRICIONISTA - QSS SESA - UT-MAT-INF-HSJC Assinado em 18/05/2020 15:24:24 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA DIRETOR GERAL HOSPITAIS B QCE-03 SESA - HSJC Assinado em 19/05/2020 08:34:24 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-P7LNSX>



Consulta via leitor de QR Code.